



CONGRESSO NACIONAL

MPV 617

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/06/2013	proposição Medida Provisória nº 617/2013
--------------------	---

autor Deputado Rodrigo Maia/RJ/DEM	Nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1  Supressiva    2.  substitutiva    3.  modificativa    4.  X aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira na Medida Provisória 617 de 2013 onde couber os seguintes artigos:

Art. 1º. Todos os veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros no País deverão ser equipados com aparelho de ar condicionado com dispositivo regulador de temperatura.

Parágrafo único. As empresas de transporte coletivo deverão expor dentro dos coletivos selos de revisão do aparelho de ar condicionado, contendo informações sobre sua manutenção, incluindo sua periodicidade.

Art. 2º As empresas de transporte coletivo de passageiros terão o prazo de até três anos, a contar da publicação desta Lei, para adequarem sua frota às exigências previstas no art. 1º.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a empresa infratora:

- I - recolhimento imediato do veículo, com proibição de circular até a satisfação da exigência;
- II - multa de até 50 vezes o salário mínimo;
- III - proibição de participar de licitação para prestação serviço de transporte coletivo.

Art. 4º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para financiamento da Seguridade social – COFINS incidentes sobre a receita bruta, no mercado interno de óleo diesel, partes, peças, pneus e câmaras de ar de borracha, componentes, fluidos hidráulicos, lubrificantes, tintas, equipamentos e serviços a serem empregados no reparo, revisão, manutenção e conservação de veículos prestadores de serviços de transporte coletivo.

JUSTIFICAÇÃO;

Estudos de medicina do trabalho comprovam que 45% de motoristas e cobradores sofrem com a vibração do motor dianteiro e o calor nos ônibus coletivos. Os trabalhadores de empresas de transportes de passageiros que trabalham em veículos com ar condicionado e motor traseiro são menos afetados pelos transtornos causados pelo stress no trânsito.

Além disso, a medida trará maior qualidade aos usuários do sistema, dando maior conforto aos que necessitam diariamente pegar o coletivo para o trabalho.

Cabe salientar, que várias cidades brasileiras já possuem leis municipais, que obrigam os coletivos a ter ar condicionado.

RODRIGO MAIA  
DEMOCRATAS/RJ

Secretaria de Apoio às Comissões Mista.

Recebido em 4/6/2013, às 11:10

Alexandre Moraes, Mat. 258286